



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Mensagem de encaminhamento e Justificativa

Colendo Plenário,

DD membros da Mesa Diretora,

Fazendo observar as determinações regimentais, submeto a vossas excelências, o Projeto de Resolução 002/2017, que objetiva a alteração da redação do Parágrafo único, do art. 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 005/2016).

Colendo e distinto plenário, considerando que as sextas-feiras antecedem o fim de semana, que são os dias nos quais os Edis podem passar por algum curso de atualização profissional, bem como feiras e eventos, ou mesmo por motivos de viagens particulares, que em sua maioria ocorrem nos finais de semana.

Considerando ainda a importância da presença dos vereadores às sessões da Câmara Municipal, de forma ao bom andamento dos trabalhos desta Casa, de forma a evitar faltas.

Submeto a matéria à Mesa Diretora e ao Plenário dessa Casa de Leis, nos termos regimentais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Divino, em 16 de Fevereiro de 2017.

Daniel de Sousa Lima
Vereador - PSD



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2017 de 16 de Fevereiro de 2017.

Altera a redação do Parágrafo único, do art. 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 005/2016).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, art. 31 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo único, do art. 108 da Resolução 005/2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 108. [...].

Parágrafo único. As sessões Ordinárias serão realizadas nas 03 (três) primeiras terças-feiras de cada mês, com início às 19:00 (dezenove horas). Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, realizar-se-ão no 1º (primeiro) dia útil imediato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José do Divino, em 16 de Fevereiro de 2017.

Daniel de Sousa Lima
Vereador - PSD